



DECRETO Nº. 147, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.168, de 02 de setembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 106.007,95 (cento e seis mil, sete reais e noventa e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 02 Departamento de Esportes

**PROJETO:** 1.194 Reforma e Adequação do Ginásio Municipal "28 de Novembro"

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0000

R\$ 106.007,95

**Total da Suplementação**

**R\$ 106.007,95**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei 1168/2020.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de setembro de 2020.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 3 de setembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020.**

DA ESPÉCIE: Desistência do Item nº "74" do Pregão Eletrônico 36.2019, por parte da Fornecedora.

Do ITEM: Nº 74- Mascara descartável hospitalar, tripla camada 60 G, Atóxica, hipoalérgica e inodora, tiras laterais para fixação no rosto. Pacote 100 unidades.

DO OBJETO: Desistência do item registrado pela empresa, na Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de material de higiene e limpeza, para atender as Secretarias do município.

DO FATO: fica desaverbado a partir da data de 11.08.2020.

ASSINAM:– JOSE ODIL DA SILVA Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SALVI, LOPES & CIA LTDA-ME, CNPJ:82.478.140/0001-34 CONTRATADA.

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 051/2020**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 051/2020, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, sendo licitação com reserva de cota de até 25% para ME's e EPP's, em atendimento ao Inciso III do art. 48 da lei Complementar nº 123/2006, com a finalidade de " **Registrole preços para aquisições futuras e parceladas de aparelhos de ar condicionado com entrega e instalação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) – Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br).

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 17/09/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou (65) 9.9963-3595, ou pelo e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 03 de setembro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto 006/2018

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2020**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 111/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2020**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público que se encontra -se aberto o Processo de Credenciamento nº 08/2020, de pessoas jurídicas para prestação de serviços temporários do tipo soldador, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

O período de credenciamento ocorrerá do dia **09/09/2020 até 17/12/2020, de 2ª a 6ª feira, das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00 hs até as 17:00hs, no endereço acima indicado.**

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br), e do e-mail [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br), [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br).

Informações através do telefone (65) 3387-2800 e (65) 9.9963-3595

Campos de Júlio - MT, 03 de setembro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

Decreto Municipal nº 06/2020

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº. 147, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.168, de 02 de setembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 106.007,95 (cento e seis mil, sete reais e noventa e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 02 Departamento de Esportes

**PROJETO:** 1.194 Reforma e Adequação do Ginásio Municipal "28 de Novembro"

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 106.007,95

**Total da Suplementação R\$ 106.007,95**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei 1168/2020.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de setembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o nº 04/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para selecionar a melhor proposta de empresa para prestação de serviço de Aplicação de Lama Asfáltica (mão de obra e equipamento), conforme Projetos Elaborados, Projetos de Engenharia Completo, Planilhas Orçamentárias, Planilhas de Cronogramas/ Eventogramas, Memorial Descritivo e demais documentos constantes do processo licitatório.

A data de abertura está designada para 29/09/2020, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 até 13h00 à, através de meios digitais (pen drive, CD) ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br).

Quaisquer Informações através dos fones (65) 3387-2800 ou 9.9963-3595 e do e-mail [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br); [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 03 de setembro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE SUSPENSÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO- MT

##### TERMO DE PARALISAÇÃO.

TERMO DE SUSPENSÃO DA VIGENCIA REFERENTE AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO, ESTADO DE MATO GROSSO E COLABORADORES.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516.0001/99, com sede na Avenida Valdir Massutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Sr. José Odil da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº 7019786487 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.257.890-00, vem através deste comunicar a suspensão dos mesmos.

O presente termo tem por objeto a Suspensão da contagem de vigência contratual, referente aos termos de colaboração firmados com a prefeitura de campos de Júlio-MT, em atendimento aos decretos Nº26 de 20 de Março de 2020 art.7ºe Decreto Nº 76 de 08 de Maio de 2020, logo ficam paralisados a contagem de vigência, retroativos a 20 de Março de 2020, por motivos de calamidade pública ocasionada pela pandemia que acomete nosso país.

O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar a pandemia conforme decreto 76/2020, para que seja dada a continuidade a prestação de serviços.

Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma para o reinício da prestação de serviços.

A Administração Municipal se viu obrigada a Suspender os termos de colaboração por motivos de saúde Pública.

Campos de Júlio – MT, 02 de Setembro de 2020.

**Jose Odil da Silva**

PREFEITO MUNICIPAL

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 043/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2020, do tipo menor preço por item (item único), pelo "Sistema Registro de Preços", com abertura no dia 02/09/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) caminhão novo equipado com compactador de lixo para 15m<sup>3</sup>, sendo declarada vencedora do certame a empresa GLOBALCENTERMERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.330.299/0001-78, com valor global de R\$ 424.900,00 (quatrocentos e vinte quatro mil e novecentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail: [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 03 de setembro de 2020.

Eric Rodrigo Petteenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

##### DECRETO Nº3113/2020

**Decreto nº3113/2020**

**De 02 de setembro de 2020.**

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Canarana, e dá outras providências".

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Em virtude do falecimento da mulher, esposa, mãe, empreendedora, **Mariana Nely Vieira de Paula Fasolo**;

Considerando ser **Mariana Nely Vieira de Paula Fasolo**, pessoa de elevado caráter, dedicação, honradez e vida pautada pelo trabalho e em especial o amor e cuidado com a família e as causas do Lions Clube,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica decretado **luto oficial** por três dias no âmbito do Município de Canarana em homenagem à **Mariana Nely Vieira de Paula Fasolo**.

**Art.2º** - O município oficializa os pêsames a todos os familiares.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 02 de setembro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal